



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BRASNORTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Campo Grande, s/n Nosso Lar

CEP: 78350-000 – Brasnorte MT

TELEFONE: (66) 3592-1747

E-MAIL: executivaconselhosmas@gmail.com

Resolução CMDCA nº 010/2024 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA Brasnorte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e lei Municipal nº 1.374/2011, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei de nº 1.374/2011, art. 14 que compete ao Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a reunião do dia 10 de maio, registrada na ata nº 007/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA- para o Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE no valor de R\$ 31.108,00 (Trinta e um mil cento e oito reais).

Brasnorte, 10 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS

Vice-Presidente do CMDCA